

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Seleção de donatário dos bens inservíveis – Lotes nº [01, 02, 03, 04, 05] – Edital de Chamamento de Doação de Bens Inservíveis nº 001/2025

Conforme disposto no Edital de Chamamento de Doação de Bens Inservíveis nº 001/2025 deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, especialmente nos itens 4.4, 5.1, 5.2 e seguintes, passa-se à análise, por este Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 414/GP/TRT19, de 2025, para desfazimento e doação de bens de consumo e materiais permanentes inservíveis no âmbito deste Tribunal, dos interessados habilitados aos lotes supracitados.

Constatou-se que, para a integralidade dos lotes, foram habilitados os seguintes interessados:

- **POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS** – Órgão integrante da administração pública estadual, subordinado à Secretaria de Estado da Segurança Pública;
- **HOSPITAL GERAL DO ESTADO PROFESSOR OSVALDO BRANDÃO VILELA** – Órgão integrante da administração pública estadual, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde.

Diante disso, conforme estabelece o item 4.4 do edital, a escolha do donatário deve seguir a seguinte ordem hierárquica de prioridade:

I – A União, suas autarquias e fundações públicas;

II – Empresas públicas federais ou sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim;

III – Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias e fundações públicas;

IV – As organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais e as OSCIPs.

Considerando que não houve interessados pertencentes às categorias hierárquicas I e II e que todos os interessados habilitados pertencem à esfera estadual, aplicou-se a regra de desempate por ordem cronológica de requerimento, conforme previsto no item 5.2.1 do edital.

Verificou-se que mais de um órgão da mesma categoria hierárquica (item III do item 4.4) manifestou interesse e apresentou requerimento para a integralidade dos lotes, conforme segue:

- **POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS** – Protocolo/E-mail recebido em 14/07/2025 às 12h14;
- **HOSPITAL GERAL DO ESTADO PROFESSOR OSVALDO BRANDÃO VILELA** – Protocolo/E-mail recebido em 22/07/2025 às 12h54.

Tendo em vista que ambos os interessados pertencem à mesma faixa hierárquica (item III) e que o critério de desempate é a ordem cronológica de apresentação do requerimento, **declara-se a POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS como donatária da integralidade dos lotes**, por ter apresentado seu pedido de forma antecedente.

As demais entidades habilitadas, embora atendam aos critérios gerais de elegibilidade, **não serão contempladas nesta oportunidade**, em razão da aplicação da regra de desempate estabelecida no edital.

Ressalte-se que, nos termos do item 6.2 do edital, todas as despesas relativas à retirada, carregamento, transporte e demais providências necessárias à transferência dos bens correrão por conta da entidade beneficiada, devendo ser observado o prazo estipulado no cronograma (item 9), com agendamento prévio por meio de correio eletrônico institucional, bem como assinatura do Termo de Retirada, conforme modelo constante do Anexo IV.

Publique-se esta decisão no sítio eletrônico oficial deste Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e informe-se aos interessados por meio de correio eletrônico, conforme previsto no item 4.5 do edital.

Maceió, 04 de agosto de 2025.

Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 414/GP/TRT19, de 2025, para desfazimento e doação de bens de consumo e materiais permanentes inservíveis no âmbito deste Tribunal

Jackson da Silva Santos

Coordenador

Bruno Uendel da Silva Barbosa

Vice - Coordenador

Mariots Hamad Kennedy Silva Trindade

Membro.